PROJETO DE LEI Nº 089/12

Dispõe sobre a proibição de pedágios realizados por estudantes, no Município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de pedágios por estudantes, visando à arrecadação de qualquer tipo de prendas, no âmbito municipal.

Parágrafo único – A Guarda Civil Municipal intervirá caso haja esse tipo de ação.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 05 de novembro de 2012.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Recebemos inúmeras reclamações com relação ao comportamento de estudantes da cidade de Sorocaba, que vêm fazer pedágios em nossa cidade, nos semáforos instalados nas Avenidas 31 de Março e Gisele Constantino, incomodando os motoristas e transeuntes.

Salientamos que isso ocorre porque, em virtude de abusos, essa prática foi proibida na cidade de Sorocaba.

Por essas razões, é que apresentamos este projeto e contamos com o apoio dos nobres pares.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador